



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                     |   |    |     |           |                     |           |
|---------------------|---|----|-----|-----------|---------------------|-----------|
| 5                   | Ensure - Dieta normocalorica , rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, Selênio, Zinco e Beta-caroteno. Isento de Glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja.  | un | 50  | R\$ 33,15 | R\$ 1.657,50        | ENSURE    |
| 18                  | Pediasure - Fornecem nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional.   | un | 100 | R\$ 31,00 | R\$ 3.100,00        | PEDIASURE |
| 24                  | Nutren Sênior - Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de mangânes, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mioinositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. | un | 25  | R\$ 31,00 | R\$ 775,00          | ENSURE    |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |    |     |           | <b>R\$ 5.532,50</b> |           |


Valor de R\$ 5.532,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.915,62 (seis mil e novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 1.383,12 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2021.

  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
José Eudes de Lorena Sobrinho  
Contratante

MARCO ANTONIO DE  
AMORIM  
FILHO:09726805430

**NUTRI HOSPITALAR LTDA**  
Marco Antônio de Amorim Filho  
Contratado

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430  
Dados: 2021.07.08 15:54:14 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. Claudio Jones dos Santos Ferreira 2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº 101.566.194-74 CPF Nº \_\_\_\_\_

**Visto do Jurídico:** \_\_\_\_\_



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR LTDA.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. José Eudes de Lorena Sobrinho, brasileiro, casado, CPF nº 064.685.574-37, residente à Rua Dr. Aluizio José de Lorena Júnior, 182, Bairro: São Vicente de Paula – Cidade: Vitória de Santo Antão – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.782.968/0001-70, situada na Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, Casa Amarela, Recife-PE, neste ato representado por Marco Antônio de Amorim Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 097.268.054-30 RG: 8.614.644 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, e-mail: NUTRIHOSPITALARLTDA@GMAIL.COM Fone: (81)3049-4648, daí por diante denominada **CONTRATADA**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, sobre a necessidade do acréscimo do contrato, Ofício nº 009/2021(em anexo);

**Considerando:** a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº.8.666/93.

**Considerando:** o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

**Parágrafo Primeiro** – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº005/2021: “25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Abaixo segue tabela com a quantidade aditivada:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-------|-----|-------------|-------------|-------|
|------|-----------|-------|-----|-------------|-------------|-------|